



PORTARIA Nº 34, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria MEC/GM n.º 81, de 18 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei n.º 9.995, de 25 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II da presente Portaria, a modificação das modalidades de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade 26101 - Ministério da Educação, constantes da Lei n.º 10.171, de 5 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL LUIZ STAL

JUSTIFICATIVA

A alteração das modalidades de aplicação visa promover ajustes orçamentários no Programa de Apoio a Entidades de Ensino Superior Federais para atendimento do programa Universidade Solidária UNISOL - 2001.

ANEXO
I

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	ID USO	FONTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
					SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						
12.364.0041.4027 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS						
12.364.0041.4027.0004 - APOIO A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NACIONAL - NA	F	0 0	112 112	15.820 15.820	50	30

ANEXO
II

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	ID USO	FONTE	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
					SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
0041 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						
12.364.0041.4027 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS						
12.364.0041.4027.0004 - APOIO A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NACIONAL - NA	F	0 0	112 112	4.000 4.000	50	30

(Of. El. nº 169)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 816, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto nº 3.746, de 6 de fevereiro de 2001, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar os limites de que tratam os anexos IV, V, VI e VII do Decreto nº 3.746, de 6 de fevereiro de 2001, na sua redação atual, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2000

(ANEXO IV DO DECRETO 3.746, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES)

ACRÉSCIMO
R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ
20101 CAB. DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	393.800
28000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO, IND. E COMÉRCIO EXTERIOR	3.000
33000 MIN. DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.865
TOTAL	413.665

Fontes: 100, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 182 e 183 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO AOS LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2000

(ANEXO IV DO DECRETO 3.746, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES)

REDUÇÃO
R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ
47000 MIN. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	2.900
PROGRAMAS / AÇÕES ESTRATÉGICAS	393.800
TOTAL	396.700

Fontes: 100, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 182 e 183 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO AOS LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2000

(ANEXO V DO DECRETO 3.746, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES)

ACRÉSCIMO
R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ
36000 MIN. DA SAÚDE	418.000
TOTAL	418.000

Fontes: 148, 149, 164, 180, 249, 280 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

REDUÇÃO AOS LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2000

(ANEXO V DO DECRETO 3.746, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES)

REDUÇÃO
R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ
33000 MIN. DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.865
47000 MIN. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	100
TOTAL	16.965

Fontes: 148, 149, 164, 180, 249, 280 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO V

ACRÉSCIMO AOS LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2000

(ANEXO VI DO DECRETO 3.746, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES)

ACRÉSCIMO
R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ
47000 MIN. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1.200
TOTAL	1.200

Fontes: 113, 136, 150, 168, 181, 213, 250, 281 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.